



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2022

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA CONCORRER A BOLSA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM* (ELAP)

A Diretoria de Assuntos internacionais do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições, torna público a **Seleção interna de estudante para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do [Emerging Leaders in the Americas Program \(ELAP\)](#)**.

1. DO OBJETIVO

Selecionar 01 (um/uma) estudante regularmente matriculado/a em um dos **cursos superiores de graduação do IFSul** para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do [Emerging Leaders in the Americas Program \(ELAP\)](#), nas áreas de estudos da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFSul.

1.1.1. A Concordia University of Edmonton/Canadá é a instituição conveniada com o IFSul para as finalidades deste edital.

1.1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará candidato/a para realização de mobilidade estudantil internacional nas áreas de: Informática, Gestão e Negócios, Ciências Biológicas e Ambientais, Química e Física.

1.1.3. O/a estudante selecionado/a pelo IFSul concorrerá a bolsas do [ELAP](#) conforme as normas do referido programa.

1.1.4. O período de estudos para bolsas de graduação será de 4 (quatro) meses, compreendidos entre janeiro e abril de 2023.

1.1.5. O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense, devido às políticas profiláticas de contaminação do SARS-CoV-2 (COVID 19).

2. DO PROGRAMA

2.1. O objetivo do [ELAP](#) é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.

2.2. O intercâmbio promovido pelo ELAP auxilia ao desenvolvimento e alcance dos objetivos do governo canadense de promover temas tais como a governança democrática e responsável, os direitos humanos, o meio ambiente, a diversidade e os povos indígenas.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os/as estudantes que atendam os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos do IFSul: **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Sistemas para Internet, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Gestão Ambiental, Licenciatura em Química, Engenharia Química ou Saneamento Ambiental;**

b) ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem;

c) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 07 (sete);

d) ter proficiência em inglês, mínimo B2, a ser comprovada em entrevista de caráter eliminatório ou ter proficiência comprovada por meio de certificação internacional em:

d.1) IELTS: pontuação geral de 6,0 e não menos que 5,5, em qualquer uma das habilidades linguísticas;

d.2) TOEFL iBT: pontuação mínima de 80 ou pontuação PTB de 550;

d.3) Cambridge English: nível avançado B2 *intermediary*;

d.4) PTE Academic: pontuação mínima de 54; ou

d.5) CAEL: pontuação mínima de 60, e não menos que 50 em qualquer uma das habilidades linguísticas, exceto escrita, a qual requer pontuação igual ou superior a 60.

e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;

f) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no [ELAP](#) junto à Concordia University of Edmonton.

g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.

4. DAS VAGAS

4.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estudantes do IFSul concorrerem à bolsa do [ELAP](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Caberá ao/à candidato/a encaminhar ao e-mail da Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul (if-dai@ifsul.edu.br), os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;

c) cópia do CPF;

d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);

e) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa, conforme descrito no item 3.1, alínea "d";

f) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;

g) histórico escolar atualizado, contendo:

g.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;

g.2) o coeficiente de rendimento;

g.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,

g.4) a carga horária total do curso;

g.5) carta de intenções redigida em inglês e assinada pelo candidato (Anexo III);

h) carta de recomendação, redigida em inglês, emitida e assinada por docente do IFSul (Anexo IV);

i) formulário [Privacy Notice Statement](#) assinado;

j) plano de estudos, preenchido e assinado (Anexo V), o qual deverá conter a indicação de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) disciplinas pretendidas, as quais devem

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

ser consultadas na página do calendário acadêmico da Concordia University of Edmonton, disponível no seguinte endereço: <https://concordia.ab.ca/student-services/registrar/academic-calendar/2021-2022/14-0-course-descriptions/>;

k) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias da data de realização da inscrição, contendo a comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa;

5.1.1. No Anexo VI estão disponíveis maiores informações sobre a documentação exigida pelo [ELAP](#).

5.1.2. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “g” do item 5.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término e carga horária total do curso, caberá ao/à estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.1.2.1. A carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso e carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.

5.1.2.2. As disciplinas em curso serão consideradas para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à viagem.

5.1.2.3. Caso o/a estudante selecionado/a tenha no cômputo de sua integralização curricular disciplinas em curso e que a reprovação possa resultar no não atendimento do mínimo previsto na alínea “b” do item 3.1, o/a mesmo/a deverá comprovar a aprovação com envio de novo histórico escolar para o endereço eletrônico if-dai@ifsu.edu.br;

5.1.3. A informação solicitada na alínea “g.2”, quando não constante no histórico escolar atualizado, poderá ser substituída por atestado, devidamente assinado, contendo carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término, emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *câmpus*.

5.1.4. Caso o/a estudante não encaminhe o passaporte válido no ato de inscrição, o/a candidato/a selecionado/a deverá providenciá-lo e encaminhá-lo à Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul (if-dai@ifsul.edu.br) **até dia 31 de março de 2022**.

5.1.5. O preenchimento do Plano de Estudos (Anexo V) deverá ser realizado juntamente com o/a orientador/a.

5.1.5.1. O/a estudante deverá escolher uma das áreas propostas pela Concordia University of Edmonton, conforme item 5.7;

5.1.5.2. As disciplinas a serem ofertadas estão disponíveis no link <https://concordia.ab.ca/student-services/registrar/academic-calendar/2021-2022/14-0-course-descriptions/>

5.1.5.3. O/a estudante deverá escolher disciplinas ofertadas em um único semestre pela instituição canadense, não podendo realizar disciplinas ofertadas em semestres diferentes;

5.2. Todos os documentos aludidos nas alíneas “a” até “k” do item 5.1 deverão ser encaminhados para a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul em versão digital em

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

arquivo .pdf, para o endereço eletrônico if-dai@ifsul.edu.br;

- 5.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do/a estudante candidato/a.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.5. Será critério de desclassificação do/a candidato/a, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a estudante candidato/a à bolsa.
- 5.6. Em havendo mais de uma inscrição para o/a mesmo/a candidato/a, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.
- 5.7. A Concordia University of Edmonton/Canadá aceita inscrições para o programa ELAP apenas para as seguintes áreas de estudo:
 - a) Informática;
 - b) Gestão e Negócios;
 - c) Ciências Biológicas e Ambientais
 - d) Química; e
 - e) Física

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	25/02/2022
2. Submissão das inscrições	25/02/2022 a 02/03/2022
3. Divulgação das inscrições homologadas	03/03/2022
4. Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta através de formulário específico.	04/03/2022
5. Divulgação da classificação parcial dos/as estudantes selecionados/as	05/03/2022
6. Entrevista em inglês para classificação	07 e 08/03/2022
7. Divulgação da classificação final dos/as estudantes selecionados/as	09/03/2022
8. Envio de documentação para o Canadá	11/03/2022

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo VII).

8. DA SELEÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

- 8.1. Os/as estudantes serão classificados/as considerando os seguintes critérios:
- a) percentual de carga horária integralizada no curso, por parte do/a candidato/a, conforme pontuação descrita abaixo:
 - a.1) de 40 a 50% de integralização: 1 ponto;
 - a.2) maior que 50 e menor ou igual a 60% de integralização: 2 pontos;
 - a.3) maior que 60 e menor ou igual a 70% de integralização: 3 pontos;
 - a.4) maior que 70 e menor ou igual a 80% de integralização: 4 pontos;
 - b) participação, devidamente comprovada, em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada 80 horas de participação nas atividades.
- 8.2. A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no item 8.1 alíneas a e b.
- 8.3. Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver a maior pontuação final.
- 8.4. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:
- a) ter maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea “b” do item 8.1;
 - b) maior idade.
- 8.5. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS/AS ESTUDANTES

- 9.1. São atribuições e deveres do/a estudante selecionado/a para o programa:
- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados no item 5.7);
 - b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
 - c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;
 - d) apresentar-se à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
 - e) providenciar o passaporte válido até dia 31 de março de 2022, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
 - f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
 - g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
 - h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
 - i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
 - j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
 - k) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSul quando da sua volta ao Brasil;
 - l) apresentar relato de experiência no Mostra de Produção do IFSul;
 - m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.
- 9.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

estudante deverá observar o disposto na Organização Didática do IFSul.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico if-dai@ifsul.edu.br, com o assunto EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2022 - Bolsas de Mobilidade Estudantil Internacional ELAP;
- 10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Diretoria de Assuntos Internacionais (if-dai@ifsul.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma.
- 10.5. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de assuntos internacionais.

Pelotas (RS), 25 de fevereiro de 2022.

*

Cesar Augusto Azevedo Nogueira
Diretor da Diretoria de Assuntos Internacionais

(*Documento assinado no original)



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, matrícula ____, aluno regularmente matriculado no *Campus* _____ do IFSul declaro que li e estou de acordo com os termos do EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2022, que compreende as exigências para seleção interna de estudantes para concorrerem a bolsas de mobilidade estudantil internacional do [Emerging Leaders in the Americas Program \(ELAP\)](#). Outrossim, informo que nunca participei de programa de intercâmbio no Canadá e confirmo como meus os dados discriminados abaixo:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

1.1. Nome Completo: _____

1.2. Curso: _____

1.3. Endereço de e-mail: _____

1.4. Telefones para contato: () _____ () _____

1.5. Área da *Concordia University of Edmonton* para a qual se candidata:

- () Informática
- () Gestão e Negócios
- () Ciências Biológicas e Ambientais
- () Química
- () Física

Assinatura do/a Candidato/a



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso para candidatos aprovados no *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*

São atribuições e deveres dos/as estudantes selecionados/as para o programa, conforme estabelece o item 9.1 do Edital IFSUL-DAI Nº 02/2022 - Seleção interna de estudantes para concorrerem a bolsas de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*:

- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados);
- b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;
- d) apresentar-se à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o passaporte válido até dia 31 de março de 2022, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
- g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- k) comprometer-se a se matricular regularmente no seu curso de origem no IFSul quando da sua volta ao Brasil;
- l) apresentar relato de experiência na Mostra de produção do IFSul;
- m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Assinatura do/a Candidato/a



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

ANEXO III

LETTER OF INTENT FROM THE CANDIDATE



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

ANEXO IV

LETTER OF SUPPORT FROM THE HOME INSTITUTION



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

ANEXO V

PLANO DE ESTUDOS

EDITAL IFSUL-DAI Nº 02/2022 - SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM* (ELAP)

Nome do estudante: _____

Curso: _____ *Campus:* _____

Nome do orientador: _____

PLANO DE ESTUDOS

Resuma o seu Plano de Estudos, justificando o seu interesse na mobilidade, além de destacar a área de estudos pretendida, o nome dos componentes curriculares e as respectivas cargas horárias. (Apresente neste campo uma visão geral dos estudos que pretende desenvolver na instituição de destino, as áreas do conhecimento ou atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão).

Componentes Curriculares que pretende cursar: (conforme relação da instituição canadense - <https://concordia.ab.ca/student-services/registrar/academic-calendar/2021-2022/14-0-course-descriptions/>)

Nome do Componente Curricular	Carga horária

Data: ___/___/_____

Assinatura do/a Estudante

Assinatura do/a Orientador/a



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

ANEXO VI

**ORIENTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PEDIDOS PARA INSCRIÇÃO NO
ELAP**

Proof of citizenship: comprovante de nacionalidade, podendo ser a cópia do passaporte ou de identidade, e somente esses.

Proof of full-time enrolment: equivale ao comprovante de matrícula emitido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

Letter of intent from the candidate: é uma carta, redigida pelo(a) candidato(a), em inglês ou francês, explicando os motivos da candidatura, o porquê de escolher determinada universidade canadense e como o intercâmbio vai beneficiar o(a) estudante em sua futura carreira.

Letter of support from the home institution: uma carta oficial, em inglês ou francês, redigida pelo(a) orientador(a) do curso ou algum(a) professor(a) do candidato(a), explicando a natureza do estudo e porque o(a) candidato(a) e a instituição irão se beneficiar com essa bolsa de estudos.

Signed Copy of Memorandum of Understanding or Agreement with the Partner Institution: somente para graduação. A cópia do convênio entre o IFSul e a universidade canadense será de responsabilidade do IFSul.

Privacy Notice Statement: cópia do Privacy Notice Statement for non Canadian participants, assinado e datado pelo(a) candidato(a). Modelo está disponível no link a seguir: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>

É importante salientar que essa lista não mostra todos os elementos necessários para elaborar os documentos, é somente um esclarecimento sobre qual documento espera-se que o(a) candidato(a) traga. Esse é um documento complementar, não substitui o original, no site do [ELAP](#)

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
1.1. Nome Completo:	_____
1.2. Curso:	_____
1.3. Campus:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE		
REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Sistemas para Internet, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Gestão Ambiental, Licenciatura em Química, Engenharia Química ou Saneamento Ambiental, do IFSul		
b) ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem;		
c) ter proficiência em inglês em teste realizado a partir de 2020, com pontuação mínima descrita no edital;		
d) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;		
e) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP;		
f) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
b) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;		
c) cópia do CPF;		
d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);		
e) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa;		
f) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> ;		
g) histórico escolar atualizado, contendo:		
g.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;		
g.2) o coeficiente de rendimento acadêmico;		

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

g.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,		
g.4) a carga horária total do curso;		
h) carta de intenções redigida e assinada pelo candidato (Anexo III);		
i) carta de apoio emitida e assinada por docente do IFSul (Anexo IV);		
j) <i>Privacy Notice Statement</i> assinado;		
k) plano de estudos preenchido e assinado (Anexo V)		
l) cópia do <i>currículo</i> cadastrado na Plataforma <i>Lattes</i> do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias, juntamente com cópia de documento de comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, na qual deve constar a carga horária total em que atuou como bolsista ou voluntário.		

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

- Homologada
 Não homologada.

De acordo com o Edital IFSUL-DAI Nº 02/2022, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Pelotas (RS), ___/___/2022.